



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/099/2020
(Processo:87356821)**

**Município: Santa Teresa
Assunto: Fiscalização da qualidade do efluente
tratado - Sistema de Esgotamento Sanitário (Bloco 2)**

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

**Vitória – ES
Agosto/2020**

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	3
4.1. Áreas e Segmentos Auditados	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	4
6. EQUIPE TÉCNICA.....	15

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado	
Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Teresa	
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº021/2019, recebido em 01 de Março de 2019.	
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995;	Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº 018/2018; Resolução CONAMA nº 430/2011

3. OBJETIVO

O presente relatório objetiva apresentar o diagnóstico dos resultados dos laudos de qualidade do efluente tratado fornecidos pelo Prestador de Serviços no Município de Santa Teresa no que se refere ao cumprimento dos termos estabelecidos na CONAMA nº 430/2011 e demais legislações pertinentes.

Este Bloco 02 apresenta a compilação de dados e informações dos resultados físico-químicos dos laudos de qualidade do efluente tratado, visando embasar ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste Bloco 02 compreendeu os procedimentos de recepção dos dados dos resultados das análises das amostras coletadas

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

RF/DS/GSB/099/2020

na entrada e na saída da estação de tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário do Município de Santa Teresa, análise e avaliação documental, elaboração de relatório, contendo planilha indicativa do padrão de lançamento e da eficiência do tratamento e relação das constatações de não conformidades.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmentos.

4.1.1. Sistema de Esgotamento Sanitário

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle / Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle/Qualidade do esgoto tratado e atendimento ao normativo vigente 	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento do sistema de tratamento de esgoto Laudos gerados pelo monitoramento da CESAN

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO C1:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Santa Teresa** no período de 16 de maio de 2016 a 11 de fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº68/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e na Portaria de Outorga nº 291 de 16 de abril de 2010:

- C1.1.** Não apresentou dados referentes aos **Materiais Flutuantes** nos meses: Fev/17, Mar/17, Abr/17, Jun/17, Jul/17, Ago/17, Out/17, Nov/17, Dez/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18, Jun/18 e Ago/18 (Quadro 1);

- **C1.2.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses: Abr/17, Jun/17, Ago/17, Out/17, Dez/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18 e Ago/18 (Quadro 1);
- **C1.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Sedimentáveis** nos meses: Abr/17, Jun/17, Ago/17, Out/17, Dez/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18 e Ago/18 (Quadro 1);
- **C1.4.** Não apresentou dados referentes a **DBO** nos meses: Ago/17, Out/17, Dez/17 (Quadro 1);
- **C1.5.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** nos meses: Abr/17, Jun/17, Ago/17, Out/17, Dez/17, Fev/18, Abr/18, Jun/18 e Ago/18 (Quadro 1);
- **C1.6.** Não apresentou dados referentes à **Vazão** no período compreendido entre maio de 2016 e agosto de 2018 em desconformidade com o Item 1 da Licença de Operação nº68/2013 e ao Art. 1º da Portaria de Outorga nº 291/2010;

Não conformidade NC1 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº68/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e Portaria de Outorga nº 291 de 16 de abril de 2010.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-02, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D1 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C2:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Santa Teresa** no período de 16 de maio de 2016 a 11 de fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº68/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e na Portaria de Outorga nº 291 de 16 de abril de 2010:

- **C2.1.** Não apresentou dados referentes aos **Materiais Flutuantes** nos meses: Set/18, Out/18, Dez/18 e Fev/19 (Quadro 1);
- **C2.2.** Não apresentou dados referentes a **pH** nos meses: Out/18, Dez/18, Jan/19 e Fev/19 (Quadro 1);

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

- **C2.3.** Não apresentou dados referentes a **Materiais Sedimentáveis** nos meses: Out/18, Dez/18, Jan/19 e Fev/19 (Quadro 1);
- **C2.4.** Não apresentou dados referentes à **DBO** nos meses: Dez/18 e Jan/19 (Quadro 1);
- **C2.5.** Não apresentou dados referentes a **Óleos e Graxas** nos meses: Out/18, Dez/18, Jan/19 e Fev/19 (Quadro 1);
- **C2.6.** Não apresentou dados referentes a **Vazão** no período compreendido entre setembro de 2018 e fevereiro de 2019 em desconformidade com o Item 1 da Licença de Operação nº68/2013 e ao Art. 1º da Portaria de Outorga nº 291/2010;

Não conformidade NC2 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-02, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D2 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C3:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Santa Teresa** no período de 16 de maio de 2016 a 11 de fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº68/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e na Portaria de Outorga nº 291 de 16 de abril de 2010:

- **C3.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto a faixa de **pH** no mês: Mai/18 (Quadro 1);
- **C3.2.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à concentração máxima de **Materiais Sedimentáveis** no mês: Set/16 (Quadro 1);
- **C3.3.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto o **Remoção de DBO** nos meses: Dez/16, Mai/17 e Mar/18 (Quadro 1);
- **C3.4.** Não atendeu ao item 1 da Licença de Operação nº68/2013 e ao Art. 1 da Portaria de Outorga nº 291/2010 quanto o **DBO** máximo nos meses: Mai/16, Jun/16, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Jul/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mar/17, Abr/17, Mai/17, Jun/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18, Jun/18, Jul/18 e Ago/18(Quadro 1);

- **C3.5.** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** (Efi. projeto: 80%) nos meses: Mai/16, Jun/16, Jul/16, Ago/16, Set/16, Out/16, Nov/16, Dez/16, Jan/17, Fev/17, Mai/17, Jul/17, Set/17, Nov/17, Jan/18, Fev/18, Mar/18, Abr/18, Mai/18, Jun/18 e Ago/18.

Não conformidade NC3 – Não atendimento à Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº68/2013 e Portaria de Outorga nº 291/2010.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-02, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D3– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C4:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE Santa Teresa** no período de 16 de maio de 2016 a 11 de fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº68/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e na Portaria de Outorga nº 291 de 16 de abril de 2010:

- **C4.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto o **Remoção de DBO** nos meses: Out/18 e Fev/19 (Quadro 1);
- **C4.2.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto à ausência de **Materiais Flutuante** no mês: Jan/19 (Quadro 1);
- **C4.3.** Não atendeu ao item 1 da Licença de Operação nº68/2013 e ao Art. 1 da Portaria de Outorga nº 291/2010 quanto o **DBO** máximo nos meses: Set/18, Out/18, Nov/18 e Fev/19 (Quadro 1);
- **C4.4.** Não atingiu a **Eficiência de Projeto** (Efi. projeto: 80%) nos meses: Set/18, Out/18, Nov/18 e Fev/19.

Não conformidade NC4 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-02, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D4– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados dos laudos de efluente do esgoto tratado da ETE Santa Teresa e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011, Licença de Operação nº68/2013 e na Portaria de Outorga nº 291/2010.

Mês / Ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											LO 068/2013 e PO 291/2010			
	pH		SSed		DBO				Materiais Flutuantes	OG		Vazão		DBO	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 120mg/L?	EDBO (%)	VCPL	RFPS	RFPS	VCPL	RFPS	VCPO	RFPS	VCPO
mai/16	6.92	OK	<0.1	OK	183.0	SIM	75.92	OK	Ausente	50.0	OK	S/D	S/D	183.0	NOK
jun/16	6.91	OK	0.1	OK	203.0	SIM	76.00	OK	Ausente	10.0	OK	S/D	S/D	203.0	NOK
jul/16	6.95	OK	0.1	OK	179.0	SIM	79.28	OK	Ausente	15.0	OK	S/D	S/D	179.0	NOK
ago/16	6.88	OK	0.6	OK	200.0	SIM	73.23	OK	Ausente	25.0	OK	S/D	S/D	200.0	NOK
set/16	7.10	OK	5.0	NOK	296.0	SIM	64.59	OK	Ausente	25.0	OK	S/D	S/D	296.0	NOK
out/16	7.13	OK	0.1	OK	277.0	SIM	71.56	OK	Ausente	12.0	OK	S/D	S/D	277.0	NOK
nov/16	7.09	OK	0.1	OK	205.0	SIM	76.81	OK	Ausente	35.0	OK	S/D	S/D	205.0	NOK
dez/16	7.02	OK	0.1	OK	367.0	SIM	57.38	NOK	Ausente	35.0	OK	S/D	S/D	367.0	NOK
jan/17	6.88	OK	0.1	OK	181.0	SIM	71.72	OK	Ausente	9.0	OK	S/D	S/D	181.0	NOK
fev/17	6.90	OK	<0.1	OK	121.0	SIM	73.11	OK	S/D	25.0	OK	S/D	S/D	121.0	NOK
mar/17	6.71	OK	<0.1	OK	208.0	SIM	87.60	OK	S/D	45.0	OK	S/D	S/D	208.0	NOK
abr/17	S/D	S/D	S/D	S/D	122.0	SIM	83.69	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	122.0	NOK
mai/17	7.03	OK	0.1	OK	229.0	SIM	37.94	NOK	Ausente	20.0	OK	S/D	S/D	229.0	NOK
jun/17	S/D	S/D	S/D	S/D	190.0	SIM	80.49	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	190.0	NOK
jul/17	7.13	OK	0.2	OK	169.0	SIM	64.72	OK	S/D	35.0	OK	S/D	S/D	169.0	NOK
ago/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D

RF/DS/GSB/099/2020

Mês / Ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											LO 068/2013 e PO 291/2010			
	pH		SSed		DBO				Materiais Flutuantes	OG		Vazão		DBO	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 120mg/L?	EDBO (%)	VCPL	RFPS	RFPS	VCPL	RFPS	VCPO	RFPS	VCPO
set/17	7.29	OK	0.2	OK	166.0	SIM	73.78	OK	Ausente	20.0	OK	S/D	S/D	166.0	NOK
out/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
nov/17	6.78	OK	0.1	OK	177.0	SIM	77.79	OK	S/D	45.0	OK	S/D	S/D	177.0	NOK
dez/17	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/18	7.00	OK	<0.1	OK	173.0	SIM	77.71	OK	S/D	16.0	OK	S/D	S/D	173.0	NOK
fev/18	S/D	S/D	S/D	S/D	134.0	SIM	76.28	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	134.0	NOK
mar/18	7.32	OK	<0.1	OK	177.0	SIM	43.27	NOK	S/D	30.0	OK	S/D	S/D	177.0	NOK
abr/18	S/D	S/D	S/D	S/D	95.0	NÃO	67.35	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	95.0	NOK
mai/18	9.34	NOK	0.1	OK	114.0	NÃO	79.82	OK	S/D	12.0	OK	S/D	S/D	114.0	NOK
jun/18	S/D	S/D	S/D	S/D	130.0	SIM	78.55	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	130.0	NOK
jul/18	7.80	OK	0.5	OK	155.0	SIM	80.98	OK	Ausente	12.0	OK	S/D	S/D	155.0	NOK
ago/18	S/D	S/D	S/D	S/D	209.0	SIM	76.80	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	209.0	NOK
set/18	8.33	OK	0.8	OK	210.0	SIM	60.53	OK	S/D	19.0	OK	S/D	S/D	210.0	NOK
out/18	S/D	S/D	S/D	S/D	163.0	SIM	49.69	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	163.0	NOK
nov/18	7.21	OK	<0.1	OK	121.0	SIM	78.70	OK	Ausente	45.0	OK	S/D	S/D	121.0	NOK
dez/18	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jan/19	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	Presente	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D

RF/DS/GSB/099/2020

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

Mês / Ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											LO 068/2013 e PO 291/2010			
	pH		SSed		DBO				Materiais Flutuantes	OG		Vazão		DBO	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 120mg/L?	EDBO (%)	VCPL	RFPS	RFPS	VCPL	RFPS	VCPO	RFPS	VCPO
fev/19	S/D	S/D	S/D	S/D	131.0	SIM	57.05	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	131.0	NOK

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

VCPO - Verificação da Conformidade com o padrão da Portaria de Outorga / Licença;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN.

RF/DS/GSB/099/2020

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

CONSTATAÇÃO C5:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE São Lourenço** no período de 16 de maio de 2016 a 11 de fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017 de 01 de dezembro de 2017:

- **C5.1.** Não apresentou dados referentes à **Vazão** no período compreendido entre maio de 2016 a agosto de 2018, em desconformidade com o Item 18 da Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017;
- **C5.2.** Não atendeu ao Item 18 da Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017 quanto a frequência de monitoramento referentes aos **Materiais Flutuantes** no período de 16 de maio de 2016 a 11 de agosto de 2018 (Quadro 2);
- **C5.3.** Não atendeu ao Item 18 da Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017 quanto a frequência de monitoramento referentes aos parâmetros **pH, Materiais Sedimentáveis, DBO e Óleos e Graxas**. Intervalo superior à 3 meses entre as leituras de 07 de novembro de 2016 e 03 de abril de 2017;
- **C5.4.** Não apresentou dados de **Eficiência de Projeto** para ETE São Lourenço.

Não conformidade NC5 – Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017 de 01 de dezembro de 2017.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-02, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D5 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C6:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE São Lourenço** no período de 16 de maio de 2016 a 11 de fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de

RF/DS/GSB/099/2020

lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017 de 01 de dezembro de 2017:

- **C6.1.** Não apresentou dados referentes à **Vazão** no período compreendido entre setembro de 2018 a fevereiro de 2019, em desconformidade com o Item 18 da Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017;
- **C6.2.** Não atendeu ao Item 18 da Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017 quanto a frequência de monitoramento referentes aos **Materiais Flutuantes** no período de setembro de 2018 a fevereiro de 2019 (Quadro 2);

Não conformidade NC6 – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-02, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D6 – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referentes às pendências listadas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias úteis

CONSTATAÇÃO C7:

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes das **análises de monitoramento da qualidade de Efluente Tratado** realizadas na **Saída do Tratamento de Esgoto da ETE São Lourenço** no período de 16 de maio de 2016 a 11 de fevereiro de 2019, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA 430/2011:

- **C7.1.** Não atendeu ao Art. 21 Resolução CONAMA 430/2011 quanto o **Remoção de DBO** no mês: Nov/18 (Quadro 2);

Não conformidade NC7 – Resolução ARSP nº 018/2018, Inciso X, Artigo 15: “Realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em condições inferiores aos padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes, de forma que tipifique ineficiência do tratamento.”

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-02, Art.

RF/DS/GSB/099/2020

43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D7– A CESAN deve realizar o despejo de esgotos, após o tratamento, em conformidade com os padrões exigidos pelos planos de saneamento, pelas normas ambientais pertinentes e pelos órgãos competentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 2 - Resultados dos laudos de efluente do esgoto tratado da ETE São Lourenço e verificação quanto ao atendimento dos padrões preconizados na Resolução CONAMA 430/2011 e Licença Ambiental de Regularização de Saneamento nº12/2017.

Mês / Ano	Verificação Padrão CONAMA 430/2011											LO 12/2017	
	pH		SSed		DBO				Materiais Flutuantes	OG		Vazão	
	RFPS	VCPL	RFPS (mL/L)	VCPL	RFPS	Amostras acima de 120mg/L ²	*EDBO (%)	VCPL	RFPS	RFPS	VCPL	RFPS	VCPO
mai/16	6.54	OK	0.3	OK	47.0	NÃO	95.98	OK	Ausente	60.0	OK	S/D	S/D
ago/16	7.04	OK	<0.1	OK	5.0	NÃO	98.95	OK	Ausente	18.0	OK	S/D	S/D
nov/16	7.04	OK	1.0	OK	100.0	NÃO	87.33	OK	Ausente	16.0	OK	S/D	S/D
abr/17	6.8	OK	0.3	OK	149.0	SIM	95.91	OK	S/D	50.0	OK	S/D	S/D
jun/17	6.86	OK	0.1	OK	328.0	SIM	70.29	OK	S/D	50.0	OK	S/D	S/D
set/17	6.96	OK	0.2	OK	284.0	SIM	67.87	OK	S/D	25.0	OK	S/D	S/D
dez/17	6.65	OK	0.2	OK	102.0	NÃO	12.82	OK	Ausente	40.0	OK	S/D	S/D
mar/18	7.07	OK	<0.1	OK	114.0	NÃO	74.03	OK	S/D	18.0	OK	S/D	S/D
jun/18	6.81	OK	0.1	OK	217.0	SIM	87.73	OK	Ausente	25.0	OK	S/D	S/D
ago/18	S/D	S/D	S/D	S/D	226.0	SIM	61.82	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
set/18	7.2	OK	0.2	OK	248.0	SIM	81.11	OK	S/D	45.0	OK	S/D	S/D
out/18	S/D	S/D	S/D	S/D	267.0	SIM	60.91	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
nov/18	S/D	S/D	S/D	S/D	294.0	SIM	53.11	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
dez/18	7.16	OK	0.2	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	Ausente	25.0	OK	S/D	S/D
jan/19	S/D	S/D	S/D	S/D	142.0	SIM	82.93	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
fev/19	S/D	S/D	S/D	S/D	198.0	SIM	76.57	OK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D

Fonte: Quadro produzido a partir das informações do relatório da CESAN.

VCPL - Verificação da Conformidade com o padrão de lançamento da CONAMA 430/2011;

EDBO - Eficiência de Remoção de DBO;

VCPO - Verificação da Conformidade com o padrão da Portaria de Outorga / Licença;

RFPS - Resultado fornecido pelo Prestador de Serviços CESAN.

RF/DS/GSB/099/2020

6. EQUIPE TÉCNICA

- Priscila Ribeiro Spala: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Lorenza Uliana Zandonadi: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico